



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2017025-1	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Transporte – SMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	003/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2017 – Pregão Presencial.
ORDENADORA DE DESPESA	Paulo Jesus da Silva.
PREGOEIRO	Roberto César Lavor dos Santos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2017 a 31/12/2017
OBJETO: Locação de veículos leves, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da secretaria municipal de mobilidade e transito - SMT.	
EMPRESA VENCEDORA: • Locadora L & L LTDA – EPP – Valor de R\$ 199.830,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais).	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Contrato nº 003/2017 oriundo processo do Pregão Presencial nº 001/2017- SMT, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa especializada para locação de: veículos leves, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da secretaria municipal de mobilidade e transito - SMT do Município de Santarém-Pará. A análise do processo licitatório foi feito anteriormente pelo Controle Interno que de acordo com a documentação arquivada na pasta emitiu Parecer de Conformidade nº 2017025. Deu entrada nesta Controladoria no dia 12/04/2017 através do memorando nº 078/2017 – NTCL SEMGOF às 13 horas e 03 minutos para análise do contrato.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Foi firmado o Contrato nº 003/2017 com o vencedor **Locadora L & L LTDA – EPP** – Valor de R\$ 199.830,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais), com vigência de 05/04/2017 até 31/12/2017, tendo como fiscal do Contrato o Sr. José Mairton Ferreira, servidor público municipal. Constatou-se que foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando revestido das formalidades legais e assinado pelas partes e testemunhas qualificadas, consta publicação do extrato do Contrato no D.O.U no dia 12/04/2017, na Seção 3, estando apto para gerar despesas para a municipalidade

III – DA CONCLUSÃO:

Constata-se que o Contrato, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se revestido das formalidades legais, assinado pelas partes e testemunhas qualificadas estando apto para gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 17 de abril de 2017.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Responsável pelo Controle Interno
OAB/PA nº 8056 e CRC nº 6264/0